



**Município de Barra do Corda**  
Estado do Maranhão

**LEI Nº 1015, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*“Cria o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Corda Maranhão.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Plano o Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Corda Maranhão, nos termos do anexo único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Barra do Corda-Estado do Maranhão, 14 de julho de 2023.**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
**PREFEITO**

**PUBLICACÃO**

Ato oficial originário do PLL 126.026.2023, aprovado em 11 de julho de 2023 e Publicado no Diário Oficial do Município, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro  
Fone (0xx99) 3643-2333/0505  
Barra do Corda/Ma.  
CEP 65.950-000

DOC.DIGITADO POR: SILVA, Lavane Brito  
[www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br)  
[prefeitura@barradocorda.ma.gov.br](mailto:prefeitura@barradocorda.ma.gov.br)

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.769.798/0001-17